



DE: Diretor Presidente

PARA: Licitações e Contratos

Ao Setor:

Considerando que os bens listados no ofício interno 19/2025 são sem serventia para a Farmácia do IPAM S.A., por serem irrecuperáveis, ou seja, um bem que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda das suas características, ou em razão do custo de recuperação ser maior do que cinquenta por cento do seu valor de mercado ou ainda por seu custo benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação, recomendo a doação dos mesmos. A medida é de relevância pois facilitará a gestão dos patrimônios pela Farmácia do IPM além de serem úteis para outra instituição.

Informo que os bens serão doados para a CPM EMEF SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 08.320.521/000138, representante legal Diretora Aline Soares Fabian.

Assim solicito ao setor que providencie a realização do processo de dispensa de licitação para a doação dos bens relacionados no ofício interno 13/2025.

Caxias do Sul, 18 de agosto de 2025.

Gilberto Meletti
Diretor Presidente